



EDITAL 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 1º SEMESTRE/2022

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) apresenta, por meio deste edital, o processo de seleção para BOLSAS DE ESTUDO PRIMEIRO SEMESTRE 2022. Organizado pelo Programa CPB Atleta Cidadão, que visa conceder bolsas de estudo integrais, (100%), de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, flex ou EaD na Instituição de Ensino Estácio, Universidade parceira do programa.

Por este serão estabelecidas às normas, informações, requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos para a participação neste Processo Seletivo.

1. Curso e Condições

- 1.1. As bolsas de estudos serão integrais, ou seja, contemplam 100% (cem por cento) do valor da mensalidade. As bolsas de estudo **NÃO** englobam outros gastos, como taxas administrativas ou de qualquer outra espécie, que serão suportadas pelo candidato, tais como despesas com deslocamentos, alimentação e **disciplinas de dependência ofertadas em caso de reprovação do aluno participante do programa.**
- 1.2. As bolsas de estudo **não são válidas** para os cursos de: Medicina; Odontologia; Hotelaria; Medicina Veterinária; Biomedicina; e Gastronomia. E para os cursos de MBA executivo, Pós-graduação na área de medicina e odontologia, bem como para todos os cursos que constem "*" ao lado do nome, dentro do site de consulta Estácio, pós-graduação (citado no item abaixo).
- 1.3. Ressaltamos que os cursos à distância oferecidos pela Instituição de Ensino Estácio possuem provas obrigatoriamente presenciais. Assim, é importante que o curso de interesse esteja disponível na cidade de residência do candidato. A lista de cursos disponíveis pode ser acessada por meio dos links:
Graduação - <https://estacio.br/cursos/graduacao>
Pós-graduação - <https://estacio.br/cursos/pos-graduacao>
- 1.4. A inscrição no processo de seleção Bolsas de Estudo 2022 não garantirá a vaga no curso.
- 1.5. Caso o candidato já seja aluno da Instituição de Ensino Estácio cursando ou com a matrícula trancada, mas não possua bolsa de estudo, também poderá se inscrever no processo seletivo para pleitear a bolsa para o respectivo curso.
- 1.6. Ficam os candidatos cientes que a habilitação neste processo de seleção BOLSAS DE ESTUDO PRIMEIRO SEMESTRE 2022 e a concessão



da bolsa da Instituição de Ensino Estácio não implicará em nenhum pagamento por parte do CPB e/ou da Instituição de Ensino Estácio aos atletas. Não caberá recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados alcançados no decorrer do curso.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção BOLSAS DE ESTUDOS PRIMEIRO SEMESTRE 2022:

- I. Os atletas e ex-atletas praticantes de modalidades esportivas paralímpicas nas categorias jovem e adulto, com participação comprovada em competições esportivas paralímpicas reconhecidas pelo comitê paralímpico brasileiro e/ou uma de suas afiliadas;
- II. Atletas participantes de programas oferecidos pelo comitê paralímpico brasileiro, tais como: Campings, Centro de Referências e Festivais.
- III. Atletas-guias, goleiros, calheiros e pilotos.

2.2. Para participar do processo de seleção de BOLSAS DE ESTUDOS PRIMEIRO SEMESTRE 2022, o candidato deverá preencher [este formulário eletrônico de inscrição](#), que estará disponível no período de 25/11/2021 a 13/12/2021.

2.2.1. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o curso que deseja ingressar, bem como a modalidade, se presencial, flex ou EaD e o polo Estácio.

2.2.2. Importante, o candidato deverá conferir, nos links Graduação (<https://estacio.br/cursos/graduacao>) ou Pós-graduação (<https://estacio.br/cursos/pos-graduacao>), se o curso pretendido está disponível no polo próximo de sua residência, em atendimento ao item 1.3 desse edital.

2.2.3. O não cumprimento desse item anterior, poderá acarretar a perda da concessão do benefício da bolsa, mesmo que o candidato tenha sido considerado aprovado anteriormente.

2.2.4. Demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o processo.



- 2.3. Somente serão aceitas inscrições para o pleito de bolsas, àquelas com o formulário completo, corretamente preenchido e enviado até o dia 13/12/2021 às 23:59.
- 2.4. Não é permitida a inscrição neste processo seletivos atletas que estejam com bolsa ativa, pelo Programa CPB Atleta Cidadão, na Instituição de Ensino Estácio.
- 2.5. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

3. Do processo de seleção

- 3.1. Será obedecida no processo de seleção a seguinte prioridade para a concessão da bolsa de estudos:
 - I. Ex-atletas que tenham participado de edições de jogos paralímpicos de Inverno ou de Verão ou campeonatos mundiais reconhecidos pelo CPB;
 - II. Atletas que tenham participado de Jogos Paralímpicos de Inverno ou Verão, seguindo a ordem das participações, das mais antigas para as mais recentes;
 - III. Atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais Adultos ou de Jovens, seguindo a ordem das participações, das mais antigas para as mais recentes.
 - IV. Atletas que tenham participado de Jogos Parapan-Americanos Adultos ou de Jovens, organizados pelo APC e de Federações Internacionais sancionadas pelo IPC, seguindo a ordem das participações, das mais antigas para as mais recentes.
 - V. Atletas que tenham participado de campeonatos e competições nacionais, seguindo a ordem das participações, das mais antigas para as mais recentes.
 - VI. Atletas que tenham participado de demais competições e programas organizado pelo CPB e confederações afiliadas, seguindo a ordem das participações, das mais antigas para as mais recentes.
 - VII. Atletas-guias, goleiros, calheiros e pilotos, desde que não ultrapassem a porcentagem de 10% das vagas disponíveis.

3.1.1. As competições relacionadas acima, referem-se a competições paralímpicas reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro ou por alguma das confederações a ele filiadas.

3.1.2. Em caso de empate será desempatado por ordem de inscrição.

- 3.2. O processo de seleção de BOLSAS DE ESTUDO PRIMEIRO SEMESTRE 2022 será composto pelas seguintes fases:



3.2.1. **1ª Fase** – Pleito de concessão de bolsas. Deverá ser realizada seguindo os termos do item 2 deste edital.

3.2.2. **2ª Fase** – Seleção. Serão analisadas as inscrições recebidas mediante os critérios estabelecidos, e posteriormente divulgados os atletas que foram contemplados com o benefício pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, no dia 03 de janeiro de 2022.

3.2.3. Junto com a informação de sua aprovação no processo de bolsa de Estudos do 1º semestre 2022, o atleta receberá um termo de adesão, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo atleta.

3.2.3.1. **3ª Fase** – Ingresso na graduação ou pós-graduação. Após ser informado da concessão do benefício da bolsa, o candidato terá 10 dias corridos para prestar o vestibular (em caso de graduação) ou realizar a inscrição (em caso de pós-graduação) e informar à equipe do programa CPB Atleta Cidadão por e-mail, seu número de inscrição/vestibular e a data de realização, já com aprovação obtida. Essas informações, juntamente com o termo de adesão recebido no e-mail de concessão da bolsa devidamente preenchido, assinado e escaneado, deverão ser enviadas em conjunto pelo endereço de e-mail atletacidadao@cpb.org.br.

No caso da inscrição do curso de pós-graduação, o atleta não obterá por parte da universidade uma aprovação. Basta o número de inscrição no curso.

3.2.3.2. Importante, o vestibular/inscrição na pós-graduação deve ser prestado no curso, modalidade, e polo Estácio, informado no ato do preenchimento do formulário do pleito de bolsa. O não cumprimento desse item poderá acarretar a perda do benefício, já concedido.

3.2.4. **4ª Fase** – Validação da bolsa junto ao parceiro. Após o atleta informar ao Programa CPB Atleta Cidadão seu número de inscrição no vestibular ou na pós-graduação, a equipe do programa CPB Atleta Cidadão irá realizar o trâmite interno para lançamento e validação da bolsa junto ao parceiro Universidade Estácio. Uma vez validada a bolsa de estudos, a equipe entrará em contato com o candidato, informando a liberação para efetivação da matrícula, também pelo e-mail informado no formulário de inscrição.



3.2.5. **5ª Fase** – Matrícula. Após ser notificado, também no e-mail informado no formulário de inscrição, da liberação do parceiro para a efetivação da Matrícula, O atleta deverá realizar sua matrícula junto à secretaria da Instituição de Ensino Estácio e cumprir os prazos e a entrega da documentação indispensáveis à mesma.

3.2.6. **Importante:** O Atleta só deverá realizar a efetivação da matrícula, única e exclusivamente, após o contato da equipe do Programa Atleta Cidadão, para que seja garantido o direito ao gozo do benefício da bolsa de estudo de 100% do curso. O não cumprimento desse item poderá gerar débitos em nome do atleta que poderão não ser revertidos.

4. Desclassificação

4.1. Será desclassificado o candidato que:

- I. Já estiver matriculado na Estácio com bolsa ativa do Programa CPB Atleta Cidadão;
- II. Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição ou deixar de enviar alguma documentação comprobatória exigida;
- III. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;
- IV. Não for devidamente aprovado no vestibular da Instituição de Ensino Estácio, nos termos de seu regulamento;
- V. Deixar de realizar a matrícula no curso após todos os procedimentos de validação da bolsa realizados pelo Programa CPB Atleta Cidadão.
- VI. Apresentar mais de uma ficha de inscrição.

5. Obrigações do candidato

5.1. Para fazer jus à manutenção da bolsa de estudos, o candidato aprovado deve se comprometer a:

- I. Participar efetivamente do curso no qual estiver matriculado, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instituição de Ensino Estácio.
- II. Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Instituição de Ensino Estácio;
- III. Obter notas mínimas de 6,00 (seis) pontos em cada disciplina do curso escolhido e obter percentual de presença mínimo estipulado pela Instituição de Ensino Estácio.



- IV. Reconhecer que as disciplinas de dependência ofertadas após reprovação não são contempladas pela bolsa de estudos.
 - V. Participar, quando necessário, de ações de endomarketing, entrevistas jornalísticas e/ou gravações de vídeos institucionais, depoimentos e/ou comerciais, promovido pela instituição parceira, Instituição de Ensino Estácio, desde que não interfira em sua programação de treinamentos e competições, devendo sua ausência ser devidamente justificada em tempo hábil.
 - V.1) Esta participação não poderá ter cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante do programa CPB Atleta Cidadão, e se estende pelo período de até 02 (dois) anos após a conclusão no curso;
 - V.2) O aluno bolsista deverá utilizar a logomarca da ESTÁCIO nas suas redes sociais e mencionar que é aluno da Instituição de Ensino Estácio em posts, releases e entrevistas que vier a realizar;
 - V.3) Os candidatos concederão para a Estácio a exclusividade do uso de suas imagens e voz para publicidade na área de ensino e, durante todo o período de vigência da bolsa, os Atletas beneficiados não poderão realizar ações de merchandising para empresas que sejam concorrentes da Estácio, sob pena de perda do benefício, inclusive em suas redes sociais.
 - VI. Respeitar todas as condições e instruções formuladas neste Edital;
 - VII. Arcar com os custos necessários ao acompanhamento do curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação etc.;
 - VIII. Não abandonar o curso;
 - IX. Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.
- 5.2. Em caso de abandono ou trancamento de matrícula o aluno deverá entrar em contato imediato com o Programa CPB Atleta Cidadão.

6. Obrigações do CPB

- 6.1. As obrigações gerais do CPB relativas a este programa são:
 - I. Organizar e gerenciar, por meio do Programa CPB Atleta Cidadão, o processo de seleção 2022 para aquisição de bolsas de estudo da Instituição de Ensino Estácio;
 - II. Acompanhar os aprovados e realizar os processos burocráticos e institucionais para a manutenção das bolsas, semestralmente, junto aos alunos e a Instituição de Ensino Estácio.



7. Direitos de Propriedade e Imagem

- 7.1. Os candidatos concordam que os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o curso, poderão ser utilizados livremente pelo CPB para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar, apropriadamente, o fato de ter sido aluno beneficiário de uma bolsa de estudo provida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

8. Considerações Gerais

- 8.1. A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência, por parte do candidato, dos termos e obrigações aqui apresentados;
- 8.2. Todas as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 8.3. O Programa CPB Atleta Cidadão não se responsabiliza pelo não cumprimento de prazos de inscrição, realização do vestibular e efetivação de matrícula do candidato junto à Instituição de Ensino Estácio;
- 8.4. O Programa CPB Atleta Cidadão decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

Coordenação Programa CPB Atleta Cidadão.